



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 1.171/GR/IFAM, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 532/GR/IFAM, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial da União – DOU Nº 63, de 1º/04/2022, Seção 2, pág. 32, e;

CONSIDERANDO a Solicitação Eletrônica nº 3549/2022-CCG/REITORIA, desta data, contida no Documento nº 23443.013843/2022-86,

RESOLVE:

I. RECONDUZIR a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Rito Sumário nº 23754.000292/2020-15, constituída pelos servidores GOLDEMA FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA – Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 2193270, CPF nº 660.813.602-10, REMO LIMA CUNHA – Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2636537, CPF nº 379.831.993-68 e ALFRANS DA MATA BATALHA – Bibliotecário, matrícula SIAPE nº 2204485, CPF nº 637.668.332-00, pertencentes ao quadro efetivo do IFAM/*campus* Tefé, para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, concluir o processo supracitado, conforme disposto no § 7º do art. 133 da Lei nº 8.112/1990.

II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

III. À Coordenação de Corregedoria Geral – CCG, para adoção das providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Reitora substituta